



Universidade de Brasília – UnB
Instituto de Letras – IL
Departamento de Linguística, Português e Línguas Clássicas – LIP

ROBERTA FERNANDES DE ALMEIDA NOBRE PAIM

**CORROBORAR (COM): HIPÓTESES SOBRE A REANÁLISE DA REGÊNCIA
DESSE VERBO**

Brasília

2022

ROBERTA FERNANDES DE ALMEIDA NOBRE PAIM

**CORROBORAR (COM): HIPÓTESES SOBRE A REANÁLISE DA REGÊNCIA
DESSE VERBO**

Trabalho de Conclusão de Curso da graduação
em Letras – Língua Portuguesa e Respectiva
Literatura.

Orientadora: Prof.^a Dra. Helena da Silva Guerra
Vicente.

Brasília

2022

RESUMO

Este artigo tem como objetivo fazer um levantamento de hipóteses relacionadas ao uso não normativo da regência do verbo “corroborar”. Para isso, foram analisadas sentenças retiradas de redações ou utilizadas em registros orais. Observamos que esse fenômeno pode ter uma ordem semântica, fonológica ou relacionada à repetição de prefixo e preposição. Nas considerações finais, indicamos que essa reanálise feita pelo falante pode se configurar como uma tendência de mudança da língua.

Palavras-chave: Transitividade verbal. Regência verbal. Verbo “corroborar”. Reanálise. Linguística.

ABSTRACT

This article aims to survey hypotheses related to the non-normative use of the regency of the verb “to corroborate”. For this, sentences were taken from essays or used in oral records. We observed that this phenomenon might have a semantic or phonological order. Or it might be related to prefix and preposition repetition. In the final considerations, we indicate that this reanalysis carried out by the speaker can be configured as a tendency to change the language.

Key words: Verbal transitivity. Verbal Regency. The verb “to corroborate”. Reanalysis. Linguistics.

Introdução

Quando adentramos o curso de Letras na Universidade (aqui, em especial, na universidade federal), nos deparamos, de forma mais próxima, com a linguística – a ciência da linguagem. A partir desse encontro, passamos a ver a língua com outros olhos e a escutá-la com os ouvidos apurados de um linguista. Nesse momento, as aulas ministradas não são feitas da mesma maneira; os desvios da norma padrão deixam de ser vistos da mesma forma; as redações corrigidas tornam-se um novo mundo para análise.

Nesse contexto, a língua, bem como os ditos “erros” gramaticais, tornam-se objetos de estudo. Assim, neste artigo, a partir dessa análise da língua (tanto em seu registro oral quanto escrito), escolhemos, como objeto, a reanálise da regência de um verbo feita pelo falante: a do verbo “corroborar”. Para isso, apresentamos como diferentes gramáticos trabalham o conteúdo de regência verbal em seus textos; conceituamos o verbo “corroborar”, também com base em registros dicionarizados; levantamos hipóteses que possam indicar caminhos capazes de explicar o porquê de essa reanálise estar ocorrendo. Essas etapas tiveram como base exemplos retirados de redações e de registros orais. Por fim, nas considerações finais, indicamos esse fenômeno como uma possível tendência de mudança da língua.

Ciência da linguagem

Para grande parte das pessoas, pensar em linguagem, gramática e língua portuguesa traz, automaticamente, uma ideia de “estudar um monte de regras que devem ser decoradas na escola”. Não se sabe, muitas vezes, que, para muito além disso, esses termos podem remeter a uma ciência. A linguística, ou seja, a ciência da linguagem, constitui-se como uma forma de fazer uso científico da linguagem. Dessa forma, o linguista explica de fato o que acontece na língua e, para isso, o que é considerado “feio” ou “inadequado” normativamente pode passar a ser objeto de estudo. Nesse sentido, como bem contextualizado por Miotto et alii (2007, p. 12), “parece claro que o físico deve observar atenta e acuradamente esses fenômenos, não uma única vez, mas diversas vezes. E deve procurar observá-los da maneira mais objetiva e imparcial possível.” Do mesmo modo, “também na linguística esperamos ser capazes de fazer observações atentas e acuradas de maneira tão objetiva e imparcial quanto possível.”¹

Com esse objetivo, de fazer uso científico da linguagem e de utilizar a língua como objeto de estudo, este artigo foi elaborado tendo como base um trabalho pioneiro de Mattoso Câmara (1972), no qual o linguista analisa ditados e descrições que, na época, serviam como prova para ingressar no que era conhecido como segundo grau. Por exemplo, ““mais adiante no matagal *pastava* os bois e cavalos” [...] Parece haver uma tendência a fazer do complemento de lugar [...] um sujeito psicológico, daí resultando a invariabilidade do verbo; [...]”². No exemplo, assim como ocorre ao longo de todo o seu texto, há como objetivo analisar esses desvios da norma como índices de tendências linguísticas, ou seja, como tendências de mudança da língua. O mesmo é pretendido no presente artigo: analisar desvios da norma-padrão como tendências de mudanças da língua, indicando hipóteses para suas ocorrências.

Regência verbal

Nesta seção, a fim de iniciarmos a análise de um fenômeno que vem ocorrendo na língua, iremos apresentar como gramáticos vêm trabalhando o conteúdo de regência em seus textos. Para isso, com a finalidade de definir essa noção gramatical, selecionamos quatro autores. A definição do gramático Bechara (2019) é “o processo sintático em que uma palavra

¹ Miotto et alii (2007), p. 13.

² Mattoso Câmara (1972), p. 45.

determinante subordina uma palavra determinada. A marca de subordinação é expressa, nas construções analíticas, pela preposição.” Para Cunha e Cintra (2016, p. 530):

Em geral, as palavras de uma oração são interdependentes, isto é, relacionam-se entre si para formar um todo significativo. Essa relação necessária que se estabelece entre duas palavras, uma das quais serve de complemento a outra, é o que se chama *regência*. A palavra dependente denomina-se *regida*, e o termo a que ela se subordina, *regente*.

Rocha Lima (2022) não apresenta um conceito para regência. No capítulo destinado a isso, nomeado “Regência de alguns verbos”, ele apenas lista alguns verbos mostrando as diferentes significações que esses podem carregar e, a partir dessas significações, as diferentes regências que os verbos passam a exigir. Além disso, o gramático mostra exemplos retirados da Literatura, nos quais essas regências são aplicadas. Para Pestana (2019, p. 747):

Regência é a relação de dependência entre os componentes de uma oração ou entre orações. Mas o que nos deve interessar, principalmente para os concursos, é este conceito: “regência é a maneira como o nome ou o verbo se relacionam com seus complementos, com preposição ou sem ela”.

Assim, define-se a regência verbal como uma relação de dependência estabelecida entre verbos e seus complementos, podendo essa relação ocorrer de forma direta (sem ocorrência de preposição) ou indireta (com ocorrência de preposição). Ainda nessa linha de conceituação, Perini (2007), em sua gramática descritiva, exemplifica o fenômeno da regência aplicando a seguinte relação:

“(2) Gato faz barulho de noite.

Mas não

(3) *Gato faz de noite.”

No exemplo, observa-se que o verbo **fazer** rege um objeto direto e não ocorre sem ele. Do mesmo modo, não ocorreria com o acréscimo de qualquer preposição:

- (1) *Gato faz de barulho de noite.
- (2) *Gato faz com barulho de noite.
- (3) *Gato faz em barulho de noite.

Levando em consideração essas questões, vem sendo observado, tanto em registros orais quanto em registros escritos, um processo de reanálise do falante relacionado à regência normativamente utilizada para o verbo **corroborar**.

O verbo “corroborar”

Segundo o Dicionário Aurélio online, entre as definições do verbo “corroborar”, há “dar força a; fortificar, fortalecer, roborar” ou “confirmar, comprovar, roborar”. Utilizaremos, como objeto de estudo neste trabalho, a última definição aplicada ao verbo, considerando que seu uso é mais comum na atualidade. De qualquer forma, em ambas as significações, de acordo com Luft (2010), em seu dicionário de regência verbal, o verbo rege uma complementação direta, ou seja, apresenta-se sem a presença de preposição, já que, ainda de acordo com o dicionário, trata-se de um verbo transitivo direto:

“O advogado [corroborou] [seus argumentos] com citações de juristas eminentes.”³

VTD

OD

Por mais que seja registrado, nas gramáticas normativas, esse uso para a regência do verbo “corroborar”, tem sido observado um processo de reanálise pelo falante dessa regência. Tanto em contextos formais quanto informais, ou tanto no registro oral quanto escrito, o verbo “corroborar” tem sido, com recorrência, utilizado como um **verbo transitivo indireto** regendo a preposição **com**, na maioria das vezes. A exemplo disso:

- (1) “A inépcia governamental [...] **corroboram com** essa problemática.” (exemplo retirado de uma redação)⁴
- (2) “Esse cenário **corroboram com** a falta de efetividade do direito à moradia.” (exemplo retirado de uma redação)
- (3) “O ciúme, a possessão, o controle, o lado obsessivo dela narrado por pessoas **corroboram com** a cena do crime e **corroboram com** alguém que buscaria no parceiro [...]” (exemplo retirado de entrevista com um especialista)⁵

Diante desses casos, buscamos compreender o que pode estar acontecendo para que o falante tenha passado a, frequentemente, adotar uma regência fora dos padrões normativos para esse verbo. Assim, na próxima seção, temos por objetivo apresentar hipóteses para a utilização

³ Luft (2010), p. 154. O exemplo foi retirado do seu dicionário de regência verbal, e, aqui, cabe uma nota para o fato de que, em seu texto, o termo “com citações de juristas eminentes” é considerado objeto indireto. Há discordâncias nesse sentido, entretanto, de qualquer forma, a preposição estudada neste artigo não é essa, mas sim a que, com a reanálise do falante, ocorre logo após o verbo “corroborar”, em que se espera, de fato, um objeto direto.

⁴ Sempre que mencionados esses exemplos retirados de redações, refiro-me a textos redigidos por alunos do ensino médio de uma escola privada do Distrito Federal, os quais corrijo.

⁵ OPERAÇÃO POLICIAL. **Pacto cruel – Caso Daniella Perez – Investigação criminal**. Youtube, 7 ago. 2022. Disponível em: [youtube.com/watch?v=8h2jWwSpIAg](https://www.youtube.com/watch?v=8h2jWwSpIAg). Acesso em: 8 ago. 2022.

de uma regência verbal – a do verbo “corroborar” – que foge do que preveem os registros de gramáticas normativas.

Levantamento de hipóteses

Ao observar a frequente ocorrência desses casos, dedicamos esta seção à apresentação de hipóteses capazes de indicar uma explicação para o fenômeno em evidência. Serão levantadas três hipóteses: (1) uma confusão semântica (2) um caso de repetição de prefixo e preposição (3) uma confusão fonológica.

Ordem semântica

O verbo “corroborar”, conforme já indicado neste artigo, tem, em seu uso mais comum, o mesmo sentido de “comprovar”, ou seja, esses verbos são sinônimos. Ao observar algumas das sentenças construídas com o uso do verbo em análise, percebemos uma relação semântica incoerente. Assim, o verbo “corroborar”, em muitas ocorrências, é utilizado de forma que o falante parece atribuir a ele um outro significado que não o dele. Essa reanálise da regência do verbo com base em uma confusão de significado (semântica) se configura como uma primeira hipótese para o fenômeno analisado. Dessa forma, observa-se que, seguindo os padrões normativamente estabelecidos, esse verbo ocorre como nos exemplos abaixo:

- (1) “O resultado do meu estudo veio **corroborar** conclusões de ordem fonética, morfológica e sintática.” (MATTOSO, 1972, p. 36)

O resultado do meu estudo veio **comprovar** conclusões de ordem fonética, morfológica e sintática.

- (2) “Nossa intenção com a abordagem desse fenômeno é **corroborar** a pressuposição teórica de uma Gramática Universal constituída de princípios e parâmetros.” (SIEIRO, Pedro L.)⁶

Nossa intenção com a abordagem desse fenômeno é **comprovar** a pressuposição teórica de uma Gramática Universal constituída de princípios e parâmetros.

⁶ SIEIRO, Pedro Luis M. Marcação excepcional de caso: um estudo comparativo. **REGRASP**, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 43-60, ago. 2017. Disponível em: regrasp.spo.ifsp.edu.br/index.php/regrasp/article/view/124. Acesso em: 20 jul. 2022.

Por outro lado, com a reanálise feita pelo falante, o mesmo verbo tem ocorrências como as exemplificadas abaixo:

- (3) “Dessa forma, é possível compreender a imagem; ela está colocada associada ao texto, **corroborar com** o texto e vem com um pequeno texto explicativo [...]” (SIRQUEIRA, Karoline L.)⁷
- (4) “Para isso, Luckesi, [...] reitera que a avaliação voltada para os processos contínuos de aprendizagem [...] pode **corroborar com** o sucesso dos estudantes.” (exemplo retirado de uma redação)

Observa-se, nos exemplos (3) e (4), que o verbo “corroborar” não foi utilizado considerando sua significação dicionarizada. Há, nesses casos, uma confusão relacionada à semântica do verbo, em que ele é colocado com um outro sentido. Conseguimos inferir que, para o falante, o significado atribuído assemelhou-se ao do verbo “colaborar”, o que ocasionou a inclusão da preposição “com”, já que este verbo, sim, possui a transitividade indireta: **colaborar com algo**.

Assim, para os mesmos exemplos utilizados, teríamos caso substituíssemos “corroborar” por “colaborar”:

- (5) “Dessa forma, é possível compreender a imagem; ela está colocada associada ao texto, **colabora com** o texto e vem com um pequeno texto explicativo [...]”
- (6) “Para isso, Luckesi, [...] reitera que a avaliação voltada para os processos contínuos de aprendizagem [...] pode **colaborar com** o sucesso dos estudantes.”

Portanto, uma confusão de ordem semântica, na qual atribui-se ao verbo um significado que não corresponde ao que é registrado para ele, pode indicar uma explicação para a reanálise do falante relacionada à regência do verbo “corroborar”, em que, justamente por confundir seu significado com o de outro verbo (nos exemplos, o verbo “colaborar”), inclui-se a preposição “com”.

Repetição de prefixo e preposição

⁷ SIRQUEIRA, Karoline L. **A imagem como documento: a história dos africanos e afro-brasileiros por meio das imagens nos livros didáticos de história**. Dissertação (Mestrado em História) – Programa de Mestrado em Ensino de História, Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2022.

Parece haver, em nossa língua, uma tendência à inclusão de preposições que mantenham relação fonológica com o prefixo do verbo⁸, ainda que este seja, normativamente, um verbo que não rege preposição. Para exemplificarmos isso, utilizamos como referência o verbo “implicar”.

Esse verbo, no sentido de “resultar”, como indicado por Bechara (2019)⁹, foi inicialmente registrado como um verbo transitivo direto, ou seja, como um verbo que não rege preposição. Entretanto, parece justamente ter ocorrido uma reanálise pelo falante, na qual adicionava-se a preposição “em” nas ocorrências do verbo. Esse caso está, inclusive, apresentado no Dicionário de Regência de Celso P. Luft (2010)¹⁰, da seguinte forma:

2. TD: implicar algo (implicá-lo) ou (inov.) **TI:** implicar em algo (OBS.). Dar a entender; fazer supor; pressupor: Seu silêncio implicava (em) consentimento. // Trazer como consequência; acarretar; originar; importar: “A supressão da liberdade implica, não raro, a violência.” (Aurélio) ou... implica na violência. A guerra implica (em) grave dano.

Desse modo, a inclusão pelo falante de preposições não previstas que mantêm relação fonológica com o prefixo do verbo regente pode indicar um caminho capaz de explicar a reanálise da regência do verbo “corroborar”. Portanto, pode existir a relação “implicar (em)” e “corroborar (com)”, o que faz com que o falante construa sentenças que acrescentam uma preposição não prevista nas gramáticas tradicionais.

Ordem fonológica

A reanálise do falante relacionada à regência do verbo “corroborar”, além das possibilidades já expostas, pode indicar uma confusão fonológica no momento de utilização do verbo. Isso porque alguns verbos possuem uma fonologia similar à do verbo “corroborar”, como os verbos “colaborar”, “concordar”, “contribuir”. Esses verbos, normativamente (Luft, 2010), são transitivos indiretos e regem, também, a preposição “com”. Desse modo, o falante, ao optar pela utilização do verbo “corroborar”, pode fazer uma associação a esses verbos fonologicamente similares e atribuir uma regência indireta feita por meio da preposição “com”. A exemplo disso¹¹:

⁸ Hipótese levantada por mim e com embasamento nas referências posteriormente mencionadas.

⁹ Na página 606, Bechara, na lista de verbos que indica suas respectivas regências, coloca “implicar com”. Aqui, ele acrescenta uma nota de rodapé que diz: “No significado de *resultar* é transitivo direto: *Isto implica erro.*”

¹⁰ Luft (2010), p. 326.

¹¹ Exemplos elaborados por mim para explicitar a transitividade/regência dos verbos em questão.

- (1) Os alunos têm de **colaborar com** o bom andamento da aula.
- (2) Os educadores **concordam com** o fato de que a leitura é uma habilidade importante para o sucesso na sala de aula.
- (3) Que este estudo **contribua com** as reflexões suscitadas.

Assim, uma confusão de ordem fonológica pode gerar estruturas como:

- (4) A ineficiência das leis **corroboram com** a persistência do problema. (exemplo retirado de uma redação)

Logo, uma confusão fonológica associada a verbos que regem um complemento indireto pode indicar caminhos para a reanálise do falante quando se trata da regência do verbo “corroborar”.

Considerações finais

Como já dito ao longo do texto, tivemos como objetivo estudar uma reanálise de regência que vem sendo feita pelo falante. Cabe ressaltar aqui que não apontamos essa reanálise pensando em “erros” gramaticais. Ao contrário disso, esse fenômeno possibilitou que observássemos uma possível tendência de mudança da língua.

Com esse fito, vimos que o conteúdo de regência verbal não é amplamente explorado em algumas gramáticas tradicionais, mas que, em outras, lhe é dada bastante atenção. Vimos também que algumas hipóteses aqui levantadas têm a capacidade de indicar caminhos capazes de explicar o que ocasiona a reanálise da regência do verbo “corroborar” por parte do falante. Essas hipóteses levantadas mostraram, com base em exemplos retirados de registros orais e escritos, que esse processo pode ter uma ordem semântica, que se origina de uma confusão semântica feita pelo falante ao utilizar o verbo “corroborar”, em que se atribui a ele um significado diferente do que é dicionarizado. Além disso, uma repetição de prefixo e preposição, neste trabalho, configurou-se como uma segunda hipótese para justificar o fenômeno, em que, assim como para o verbo “implicar”, acrescenta-se uma preposição não prevista tradicionalmente que dialoga com o prefixo do verbo regente (implicar em/corroborar com). Por fim, mostramos que uma confusão de ordem fonológica também é capaz de justificar o que ocorre, na qual o falante se baseia em verbos fonologicamente similares (como “colaborar”, “contribuir”, “concordar”), que regem a preposição “com”, e fazem o mesmo com o verbo “corroborar”.

Finalmente, concluímos que esse fenômeno, assim como muitos outros da língua, pode representar uma tendência de mudança da língua, ou seja, é possível que esse uso se torne tão comum a ponto de ser também gramaticalizado e deixar de ser considerado como um desvio da norma-padrão.

Referências

BECHARA, Evanildo. **Moderna gramática portuguesa**. 39^a ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2019.

CUNHA, Celso; CINTRA, Luis F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 7^a ed. Rio de Janeiro: Lexikon, 2016.

CORROBORAR. In: Dicionário Aurélio online (aplicativo). Acesso em: 18 jul. 2022.

LIMA, Rocha. **Gramática normativa da língua portuguesa**. 59^a ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 2022.

LUFT, Celso P. **Dicionário prático de regência verbal**. 1^a ed. São Paulo: Ática, 2010.

MATTOSO CÂMARA, Joaquim. Dispersos. In: MATTOSO C., Joaquim. **Erros de escolares como sintomas de tendências linguísticas no português do Rio de Janeiro**. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1972.

MIOTO, Carlos; SILVA, Maria C; LOPES, Ruth. Novo manual de sintaxe. In: MIOTO, Carlos; SILVA, Maria C; LOPES, Ruth. **O estudo da gramática**. 3^a ed. Florianópolis: Insular, 2007.

PERINI, Mário A. **Gramática descritiva do português**. 4^a ed. São Paulo: Ática, 2007.

PESTANA, Fernando. **A gramática para concursos públicos**. 4^a ed. Rio de Janeiro: Forense; São Paulo: MÉTODO, 2019.